**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (5)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 067/2022:

1) Após verificação nas planilhas de materiais e equipamentos, foi verificado que alguns materiais estão sendo cotados mensalmentes, tais como;

Baldes

Vassouras

Borrifadores

Desentupidor de pia e vaso sanitário

Óculos de proteção

Pá de lixo

Rodos

Vassouras

Materiais que tem sua durabilidade maior que um mês, visto isso as empresas poderão alterar esses materiais para uma maior durabilidade e não realizar a entrega mensalmente e sim trimestralmente?

**RESPOSTA**: Não, conforme o edital.

2) As empresas poderão usar as planilhas da IN05 vigente ou deverão seguir as planilhas do Edital?

**RESPOSTA**: Deverão seguir as planilhas do edital.

3) As empresas deverão apresentar uma planilha específica para o banheirista, haja visto que o mesmo fará jus a insalubridade de 40%, as empresas que não apresentarem serão desclassificadas?

**RESPOSTA**: Não, conforme o edital.

4) Será dado o direito de repactuação à empresa vencedora após nova CCT entrar em vigor no ano de 2023?

**RESPOSTA**: A repactuação se realizará, porém respeitada a anualidade da proposta, ou seja, 12 (doze) meses após.

*Atenciosamente,*

*Secretaria Municipal de Administração*